CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, altera a denominação da UBS Jardim Peri para UBS Jardim Peri – Dr. Oswaldo Pereira Guimarães.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**, após solicitar informações ao Executivo. Em sua manifestação observou que, embora o Conselho Gestor da unidade e a comunidade local tenham se manifestado contra a proposta, do ponto de vista jurídico não há impedimento para sua tramitação. A competência para denominar próprios públicos é compartilhada entre o Legislativo e o Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 14.454/2007. A proposta está em conformidade com os requisitos legais, uma vez que não altera uma denominação consagrada tradicionalmente, mas apenas acrescenta um nome ao já existente, sem descaracterizar o atual. Da análise do Executivo, ainda cabe destacar:

> "...concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.
>
> Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa identificada com a atividade do próprio municipal, o que representa o trabalho de seus profissionais. Era um médico reconhecido na região em questão.
>
> Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem."

Na justificativa anexada ao presente projeto, consta que a propositura é uma justa homenagem ao Dr. Oswaldo Pereira Guimarães, médico e ex-vereador, cuja trajetória foi marcada pela dedicação à saúde pública e à comunidade paulistana. Formado pela Escola Paulista de Medicina em 1953, destacou-se como médico na Vila Nova Cachoeirinha e exerceu mandato na Câmara Municipal entre 1960 e 1963. Atuou em cargos de liderança na área da saúde, participou da criação de importantes equipamentos públicos e recebeu diversas honrarias por sua conduta ética e pelos serviços prestados à população. Sua vida é exemplo de compromisso, profissionalismo e legado humanitário.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 51/2026. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 10/03/2026 e juntado ao PL 401/2024 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=717122.